

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo: **1639/2013-3**

1.2. Unidade Requisitante: **SAOF/TRT**

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO, INCLUIDOS O DE IRRIGAÇÃO/DRENAGEM E LUMINOTÉCNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTOS PARA OS JARDINS DO COMPLEXO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, SITUADO NA AV. SANTOS DUMONT 3384, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.**

2.2. **A relação dos tipos de serviços/projetos está distribuída em itens, assim definida:**

Nº.	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>1</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO</b>
1.1	PROJETO DE PAISAGISMO
<b>2</b>	<b>PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA</b>
2.1	PROJETO LUMINOTÉCNICO
2.2	PROJETO DE IRRIGAÇÃO (PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO)
2.3	PROJETO DE DRENAGEM
<b>3</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR</b>
3.1	ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS, [PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS] E CRONOGRAMA [FÍSICO-FINANCEIRO] EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO [CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 70/2010].
3.2	ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS, [PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS] E CRONOGRAMA [FÍSICO-FINANCEIRO] EM EDIFICAÇÕES [CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 70/2010].
3.3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO
3.4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EDIFICAÇÕES

2.3. O quantitativo total da área é de 1.152,96 m<sup>2</sup>, conforme planta de situação do Anexo I.

**2.4 JUSTIFICATIVA:** Conforme a solicitação do Memorando SAOF nº 015/2013, existe a necessidade da execução de projeto de paisagismo, luminotécnico, irrigação e drenagem dos jardins do complexo do TRT para melhoramento das áreas de convivência, com o aprimoramento do espaço físico e sua adequada ambientação visam propiciar maior conforto a todos que dele fazem uso, havendo de repercutir favoravelmente no desempenho das atividades ali desenvolvidas.



### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Serão exigidos os seguintes documentos para Habilitação Técnica:

**3.1** Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente (CREA ou CAU) válido.

**3.2** Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo CREA/CAU ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pelo licitante, em que se comprove a elaboração de projetos de Paisagismo com área mínima de 400,00m<sup>2</sup>, área esta equivalente a uma das dez áreas de jardins a serem trabalhadas (jardim nº8 da planta de situação anexa).

**3.3** Os profissionais indicados deverão ter vínculo com a proponente. O vínculo poderá ser societário (os profissionais integram o quadro societário da proponente-meio de prova – Contrato social), celetista (funcionário da proponente – meio de prova – C.T.P.S.) ou civil (contrato de prestação de serviços autônomos – meio de prova – Termo ou compromisso contratual).

**3.4** A empresa interessada poderá realizar visita às dependências do prédio Anexo II do Tribunal, a fim de conhecer a área onde serão realizados os serviços. Não será motivo de inabilitação da licitante, a não realização da visita, no entanto, implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. O agendamento da visita poderá ser feito pelos telefones **(85) 3388-9453** ou **(85) 3388-9465**.

### **4 DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO**

4.1 O Contratado será responsável pela observância das leis, decretos, resoluções, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência, inclusive por suas subcontratadas.

4.2 Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação, aplicável ao objeto deste Termo de Referência:

4.2.1 Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85);

4.2.2 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

4.2.3 Resoluções nº 114, de 20 de abril de 2010 – Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nº 70/2010 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

4.2.4 Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;

4.2.5 Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

4.2.6 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

4.2.7 Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

4.2.8 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);



- 4.2.9 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- 4.2.10 Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- 4.2.11 Guia Prático de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações de Bens e Serviços no Âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, aprovada pela RES. CSJT Nº 103 de 25/5/12.
- 4.2.12 Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 5 ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

5.1 A distribuição das etapas do projeto deverá seguir o cronograma físico-financeiro apresentado no Anexo V.

5.2 Eis a especificação de todas as demais exigências para a elaboração do projeto deste objeto:

PROJETO PAISAGÍSTICO, DE IRRIGAÇÃO/DRENAGEM E LUMINOTÉCNICO.

O Projeto Executivo deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes executivos e indicações necessárias a perfeita e inequívoca execução dos elementos propostos.

Nesta etapa serão executadas plantas e, se necessário, cortes do terreno em escalas não menores que 1:100, desenhos de todos os detalhes construtivos em escalas adequadas à sua perfeita interpretação, plantas parciais de locação de equipamentos e revestimentos do solo, quer sejam construídos, quer sejam vegetais.

5.3 O projeto de paisagismo deverá ser desenvolvido nas seguintes etapas:

### a) ESTUDO PRELIMINAR

Análise e apresentação da solução global do problema para determinação da viabilidade de um programa de partido a ser adotado, constando de pesquisa, programa de necessidade, setorização, fluxograma, bem como do plano de massas da vegetação.

Materiais a serem apresentados:

Planta baixa esquemática com o conceito da proposta Croquis

### b) ANTEPROJETO

Solução final do projeto. Nesta fase todas as especificações de materiais e espécies vegetais devem estar definidas, permitindo a estimativa dos custos da implantação do projeto.

Materiais a serem apresentados:

Planta baixa com indicação de materiais Fotografias da vegetação escolhida Perspectivas, fotomontagens ou elevações

### c) PROJETO EXECUTIVO

Consiste no detalhamento completo de todos os elementos especificados viabilizando a execução do projeto.

O Projeto Executivo deverá conter:

- plano global de zoneamento paisagístico, indicando:
  - a. representação, por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular;
  - b. espaçamento de mudas.

- nas plantas setoriais ou parciais, locação e cotas relativas dos canteiros de ervas. Quando se referir às áreas mais próximas da edificação, usar de preferência os mesmos eixos do projeto de arquitetura;
- representação de todas floreiras e jardineiras internas à edificação com as mesmas identificações requeridas para áreas externas;
- locação, dimensionamento e detalhamento dos elementos específicos, como espelhos de água, lagos, muros, cercas, divisórias de canteiro, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos e outros;
- detalhes de elementos construídos em escala compatível com a topografia do terreno;
- esquemas gerais de iluminação, irrigação e drenagem, tanto externos quanto internos, harmonizados com os projetos especializados dessas áreas;
- relatório descritivo da correção do solo (aragem, adubação );
- planilhas de quantificação.
- Memorial descritivo contendo as especificações qualitativas e quantitativas do projeto;
- Orçamento com quantitativos (planilha de composição de custos unitários);
- Cronograma físico-financeiro.

### **Especificações Técnicas requeridas**

#### Preparo do Solo para Plantio:

- terra de plantio: características físicas e espessura mínima conforme o local;
- corretivos e adubos químicos e orgânicos a serem incorporados à terra de plantio;
- especificação dos implementos necessários à execução dos serviços;
- especificação dos procedimentos necessários ao preparo do solo para plantio: limpeza, acerto da superfície, locação, forma de incorporação de adubos e outros.

#### Plantio:

- classificação das espécies vegetais por extratos – vegetação arbórea, arbustiva e herbácea, através de indicação, para cada espécie, de nome científico e popular;
- indicação de altura mínima para árvores, arvoretas e arbustos;
- indicação de densidade por área para as espécies herbáceas;
- exigências quanto ao estado fitossanitário das espécies vegetais;
- exigências e características de fornecimento, tais como estado das raízes, acondicionamento, tipo de transporte e tipo de drenagem;
- processo de plantio;
- indicação, desde que possível, da época climaticamente mais favorável ao plantio;
- indicação de medidas de proteção complementares, tais como colocação de tutores, proteção dos troncos por engradado, palha ou outros, e irrigação até a pega;
- indicar o trato fitossanitário de controle de insetos, fungos, vírus e outros, por processos biológicos, físicos ou químicos. A especificação neste sentido deve ser criteriosa, tendo em vista que os processos mais eficazes a curto prazo - controle químico - poderão ter reflexos negativos no decorrer do tempo, pelo acúmulo de materiais indesejáveis na planta ou solo;
- estabelecer uma vistoria periódica para controle de praga e doenças;
- indicação de processos de manutenção necessários até a pega das mudas: irrigação com indicação do prazo necessário e periodicidade, em função da pega das mudas, adubação de cobertura, conforme especificação por tipo de planta, podas, reposições ou correção de falhas.



#### 5.4 Projetos luminotécnicos , de irrigação e de drenagem

As especificações de materiais e serviços de elementos referentes à irrigação dos jardins, seu sistema de drenagem e sua iluminação, deverão estar contidas nos respectivos projetos especializados, e serem elaboradas com a orientação do Autor do Projeto de Paisagismo, tendo em vista o desempenho requerido.

**6 DA CONTRATAÇÃO:** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho emitida pela Contratante.

#### **7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A fiscalização do contrato caberá ao Analista Judiciário, **Engº FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO**. Nos impedimentos e/ou afastamentos legais deste(s), suas funções serão desempenhadas pelo Diretor da Divisão de Engenharia, o Engº GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO.

7.2 A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

7.3 Ao fiscal do contrato competirá: administrar a execução do mesmo, atestar a respectiva nota fiscal para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser comunicadas, em tempo oportuno, ao Diretor da Divisão de Engenharia e/ou à Administração, para a adoção das medidas que esta julgar convenientes. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.4 À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens deste roteiro. O descumprimento por parte do Contratado poderá acarretar a rescisão do contrato e a aplicação do disposto no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

7.5 As informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada poderão ser obtidos através dos telefones **(85) 3388-9265 ou (85) 3388-9453**.

#### **8 DA VISTORIA**

8.1 A vistoria do local será facultativa, porém, é de inteira responsabilidade das empresas licitantes apurar todas as condições, medidas e técnicas necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e anexos;

8.2 A empresa que optar pela realização da vistoria, deverá efetuar o agendamento com o Engº FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO (fone: 3388-9265), preferencialmente em até **02 (DOIS) dias úteis** anteriores à data prevista para o início do Pregão Eletrônico (DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA).

8.3 O Contratante não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução ou a conclusão dos serviços.



## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **Generalidades**

- 9.1 Empregar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 9.2 Atender ao chamado do contratante para recebimento da Ordem de Serviço no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da convocação, por escrito;
- 9.3 São condições para iniciar os serviços: a apresentação da “Ordem de Serviço”, devidamente preenchida e assinada pelo Fiscal do Contrato, e a documentação abaixo:
- a. A relação de funcionários e/ou terceirizados que executarão os serviços, acompanhada do respectivo número de documento de identificação;
  - b. ART referente aos projetos contratados, devidamente registrados no CREA ou CAU.
- 9.4 Entregar os serviços nas quantidades, forma, prazo e locais estabelecidos neste Termo de Referência e Anexos;
- 9.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.6 Cientificar, imediatamente e por escrito, a execução dos serviços, para que seja efetivado o recebimento provisório;
- 9.7 Responder por perdas e danos que vierem, comprovadamente, causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados ou prepostos.
- 9.8 Fornecer os materiais e/ou equipamentos, bem como mão-de-obra necessária à execução dos serviços;
- 9.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que forem devidas e resultantes da execução dos serviços;
- 9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.11 Não executar, sem devida autorização, por escrito, pelo fiscal do contrato, os serviços decorrentes de fatores não previstos ou somente evidenciados durante o transcorrer dos mesmos;
- 9.12 Aceitar os acréscimos ou supressões sobre o objeto do Contrato, nos limites da Lei nº 8.666/93 e da LDO 2013, Lei 12.708/12, Art. 102, parágrafo 6º, inciso III;
- 9.13 O Contratado deverá manter como responsável pelos trabalhos, do início até a conclusão do objeto deste Termo de Referência, o RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado.
- 9.14 O Contratado poderá indicar eventual SUBSTITUTO do RESPONSÁVEL TÉCNICO, devendo este preencher, no mínimo, os mesmos requisitos técnicos e documentais de seu antecessor e os exigidos no edital de licitação e neste Termo de Referência.

9.15 Essa indicação e documentação deverão ser entregues ao Contratante pelo Contratado, para a sua análise e aprovação, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias anteriores à data programada para a saída do RESPONSÁVEL TÉCNICO.

9.16 No caso de não aprovação desse substituto, o Contratado deverá indicar um novo substituto e apresentar a referida documentação deste ao Contratante para nova análise e aprovação;

9.17 O Contratado deverá promover, sem ônus ao Contratante, a eventual substituição dos profissionais da equipe, com exceção do RESPONSÁVEL TÉCNICO, em no máximo 48 horas após a notificação formal do Contratante, a critério deste;

9.18 O Contratado deverá promover, sem ônus ao Contratante, a eventual substituição do RESPONSÁVEL TÉCNICO, em no máximo 15 dias corridos após a notificação formal do Contratante, desde que devidamente justificado pela Administração. Até a efetiva substituição do RESPONSÁVEL TÉCNICO, os serviços serão suspensos;

9.19 Nenhum serviço poderá ser executado sem o prévio recolhimento da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU pelos RESPONSÁVEIS POR CADA ESPECIALIDADE (paisagismo, irrigação/drenagem e luminotécnico) e sem o efetivo acompanhamento, supervisão, coordenação e direção do RESPONSÁVEL TÉCNICO regularmente aprovado pela Contratante.

#### **Equipe mínima de profissionais para execução dos trabalhos**

9.20 O Contratado deverá manter equipe técnica compatível com a elaboração dos projetos, visando garantir o perfeito andamento dentro das especificações.

#### **Do Coordenador técnico do contrato**

9.21 No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, o Contratado deverá indicar à Divisão de Engenharia, formalmente, o Coordenador Técnico do Contrato.

9.22 O Coordenador Técnico do Contrato deverá ter vínculo com a proponente. O vínculo poderá ser societário (os profissionais integram o quadro societário da proponente-meio de prova – Contrato social), celetista (funcionário da proponente – meio de prova – C.T.P.S.) ou civil (contrato de prestação de serviços autônomos – meio de prova – Termo ou compromisso contratual).

9.23 Terá como atribuição principal a responsabilidade de planejar, programar, coordenar, acompanhar e controlar todos os serviços técnicos e projetos contratados, em cada uma de suas etapas, do início até a conclusão e entrega definitiva do objeto contratual. Deverá garantir a necessária e adequada compatibilização entre todos os serviços técnicos e projetos contratados.

9.24 Deverá, ainda, participar, obrigatoriamente, de todas as reuniões convocadas pela Divisão de Engenharia do TRT/CE.

9.25 Para garantir o necessário controle e adequada instrução do processo contratual, todos os documentos técnicos produzidos pelo Contratado e/ou Contratante, bem como os demais trâmites e comunicações técnicas (solicitação, envio, sugestão, esclarecimento, resposta, confirmação, alteração, e outros) deverão ser, obrigatoriamente, formais e deverão conter assinaturas do Coordenador Técnico do Contrato e/ou do Diretor da Divisão de Engenharia.

## **Compatibilização e Coordenação dos projetos**

9.26 Os Projetos de Arquitetura e de Engenharia (complementares) de diferentes especialidades deverão estar perfeitamente compatibilizados entre si, refletidos também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, sem omissões, erros ou conflitos que comprometam a integridade do material apresentado, que possa gerar, com isso, perda de tempo e eventuais atrasos. Para tanto, a licitante contratada deverá indicar representante técnico, na qualidade de Coordenador de Projetos, para realizar planejamento, programação e controle de todas as atividades e etapas a serem desenvolvidas nesse edital, bem como:

9.26.1 Manter estreito cumprimento das etapas e prazos estabelecidos nesse edital;

9.26.2 Participar ativamente de todas as reuniões quando agendadas pela Fiscalização do TRT e durante a elaboração dos projetos, onde o Coordenador responsável deverá trazer os projetos (2 vias) para discussão;

9.26.3 Coletar informações junto a Divisão de Engenharia do TRT e apresentar os resultados de cada fase;

9.26.4 Estabelecer a compatibilização dos projetos entre as diversas áreas técnicas avaliando interferências, critérios e soluções adotados;

9.26.5 Seguir a padronização dos desenhos, documentos técnicos e normas, além de revisar os produtos e projetos em cada etapa;

9.26.6 Nenhuma etapa poderá ser seguida sem a autorização e aprovação por escrito da Fiscalização do TRT e, sobretudo, sem o cumprimento da etapa anterior e as devidas compatibilizações e a total conclusão dos serviços.

## **10 - Subcontratação**

**10.1** Contratado poderá subcontratar profissionais ou empresas de para a elaboração de Projeto de irrigação/drenagem e Projeto Luminotécnico, considerando o limite de 30% do valor do objeto.

**10.2** Contratado deverá realizar a supervisão e coordenação dos serviços das empresas / profissionais subcontratados, sem prejuízo de sua total e exclusiva responsabilidade contratual;

**10.3** O Contratado se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal, próprio ou das empresas subcontratadas, alocado nos serviços objeto do contrato;

**10.4** O Contratado deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos Serviços.

**10.5** A Contratada se obriga a ceder todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos objetos deste Termo, mediante declaração firmada em cartório pelo autor do projeto, podendo a Administração utilizá-los nos termos do art. 111 da Lei 8.666/93.



## **11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1 Emitir a Ordem de Serviço em até 30(trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho;
- 11.2 Buscar, junto à Administração, todas as condições indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.3 Atestar a nota fiscal/fatura para efeito de medições de serviços;
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, cabendo registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades.

## **12 MEDIÇÕES**

- 12.1 Será feita medição única dos serviços, conforme o Cronograma Físico-Financeiro anexo, devendo aqueles estarem efetivamente concluídos e, preliminarmente, aprovados pela Divisão de Engenharia do TRT/CE. Todo e qualquer serviço suprimido e/ou desnecessário será objeto de dedução de seu correspondente valor da medição.
- 12.2 O Contratado somente deverá emitir Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços objeto do contrato, após o aceite formal da medição pela Fiscalização

## **13 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 13.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- a. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até cinco dias úteis da comunicação escrita da contratada;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até trinta dias úteis contados do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.2 Havendo pendência durante o recebimento, será necessária nova comunicação escrita da contratada, depois de solucionadas todas as falhas apontadas pela fiscalização. Os serviços serão considerados concluídos na data da última comunicação escrita da contratada, desde que não relacionadas pendências pela fiscalização.
- 13.3 O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente.

**14 FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em uma única parcela, conforme detalhado o cronograma físico-financeiro ( anexo V) na conta bancária fornecida pela empresa, em até



10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Fazenda Estadual (para o caso de fornecimento de bens) e/ou Municipal (para o caso de prestação de serviços), com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

## 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1O atraso injustificado no atendimento à convocação para recebimento da Ordem de Serviço ou na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato;

15.2Além da sanção prevista no item supra, a contratada poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a. ADVERTÊNCIA;

b. MULTA, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

c. MULTA, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de inexecução total;

d. MULTA, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, para os demais casos de descumprimento contratual;

15.3A contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de Licitação a ser adotada.

15.4A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou e-mail.

## 16 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

16.1A Fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do projeto, no interesse exclusivo do TRT da 7ª Região. O acompanhamento Fiscalização do TRT/CE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**17 VALOR ESTIMADO TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 19.081,47** (Dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

**18 PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias a serem contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.



## **19 DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1 São parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I Planta de situação;

ANEXO II Modelo de planilha de composição dos Encargos Sociais incidentes sobre mão-de-obra horista;

ANEXO III Modelo de planilha de composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

ANEXO IV Planilha Orçamentária Estimativa;

ANEXO V Cronograma Físico-Financeiro Estimativo;

Fortaleza, 12 de junho de 2013.

**Engº Civil FRANCISCO ERLANE CAPISTRANO DAMASCENO**  
Analista Judiciário TRT 7ª Região

**Engº GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO**  
Diretor da Divisão de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

## **ANEXO I**

### **PLANTA DE SITUAÇÃO**



## ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS\* INCIDENTES SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA

FONTES: SINAPI / CEF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,9%
B2	FERIADOS	4,48%
B3	AVISO PRÉVIO	12,82%
B4	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,77%
B5	13º SALÁRIO	10,33%
B6	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
B7	AUSÊNCIAS ABONADAS/DIAS DE CHUVA	2,46%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,82%
<b>GRUPO C</b>		
C1	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,95%
C2	FÉRIAS (INDENIZADAS)	13,77%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	19,72%
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B	18,45%
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	18,45%
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>124,79%</b>

\*O orçamento elaborado por este Tribunal baseou-se no conteúdo desta planilha.

**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE  
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS\* (BDI)**

<b>ITEM</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
GARANTIA / RISCO / SEGURO	1,39%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,89%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,07%
<b>CUSTOS INDIRETOS (A)</b>	<b>8,35%</b>
LUCRO	8,00%
<b>LUCRO BRUTO (B)</b>	<b>8,00%</b>
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
<b>TRIBUTAÇÃO (C)</b>	<b>8,65%</b>
<b>BDI (A + B + C)</b>	<b>25,00%</b>

*\*O BDI adotado por este Tribunal baseou-se no conteúdo desta planilha.*

Serão requeridos dos licitantes a demonstração das **Composições de Custos Unitários** de cada item de serviço.

É igualmente necessário, o preenchimento da planilha modelo de **Encargos Trabalhistas**, no entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa licitante.

O **BDI**, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base na tabela apresentada acima, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

## **ANEXO IV**

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

## **ANEXO V**

### **CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE ENGENHARIA



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, em atendimento ao previsto nas condições do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, Representante da Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª, na Avenida Santos Dumond, 3384, município de Fortaleza, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras dos serviços a executar.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante da empresa)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Representante do TRT

Observação:

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- 2) O licitante deverá trazer duas vias.